



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação *

A presente contratação destina-se a assegurar, de forma contínua e eficiente, a manutenção da estabilidade, da segurança e do pleno funcionamento dos sistemas informatizados de gestão pública utilizados no âmbito da Câmara Municipal, os quais são indispensáveis para a adequada execução das rotinas administrativas e burocráticas inerentes à atividade institucional, bem como na organização, processamento e controle das informações administrativas.

Nesse contexto, a contratação abrange não apenas a manutenção mensal dos sistemas, mas também a disponibilização de suporte técnico especializado e serviços de consultoria, a serem prestados tanto de forma presencial quanto remota, conforme a necessidade da Administração. Tais serviços compreendem a realização de manutenções corretivas, a implementação de ajustes e adequações decorrentes de alterações na legislação vigente, bem como a ampliação e o aperfeiçoamento de funcionalidades, com especial atenção ao módulo de Controladoria (i.Maq-docs) e à infraestrutura de DataCenter.

Ademais, busca-se assegurar a plena integração com os sistemas utilizados, de modo a garantir a uniformidade, a consistência e a interoperabilidade das informações no ambiente tecnológico da Câmara Municipal. Trata-se, portanto, de medida imprescindível para a preservação da continuidade dos serviços públicos administrativos considerados essenciais e estruturantes, contribuindo para a redução de riscos operacionais, a prevenção de falhas sistêmicas e a mitigação de eventuais prejuízos à gestão pública.

Além disso, a contratação revela-se fundamental para assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, bem como para garantir a confiabilidade, a integridade e a tempestividade das informações produzidas, processadas e transmitidas pela Câmara Municipal.

Resta, portanto, plenamente demonstrada a necessidade da contratação à luz do interesse público, uma vez que a medida se revela essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas informatizados, a conformidade com as exigências legais e a confiabilidade das informações institucionais, em benefício da boa gestão pública e da prestação de serviços de qualidade à coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual. Entretanto, os recursos necessários à execução da despesa encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, havendo dotação específica suficiente para cobertura da contratação pretendida. Ademais, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata de serviços contínuos, estruturantes e essenciais.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais mínimos, indispensáveis à adequada prestação dos serviços, de modo a garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal.

1. Requisitos Técnicos

A contratada deverá disponibilizar soluções compatíveis com o ambiente tecnológico atualmente em operação, assegurando a plena integração entre os sistemas existentes, especialmente aqueles utilizados pela Controladoria, pelo Setor de Recursos Humanos e pelo setor Legislativo. Os sistemas deverão contemplar, no mínimo, o adequado funcionamento dos módulos já implantados, com destaque para o módulo de Controladoria (i.Maq-docs) e a estrutura de DataCenter, garantindo interoperabilidade, integridade e consistência das informações.

Deverá, ainda, assegurar a atualização contínua dos sistemas, com implementação de melhorias, correções de falhas e adaptações decorrentes de alterações legais e normativas, sem prejuízo da operacionalidade dos serviços.

2. Requisitos de Suporte e Manutenção

A contratada deverá prestar serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado, de forma presencial e/ou remota, conforme a demanda da Administração.

O atendimento deverá ocorrer em prazos razoáveis e compatíveis com a criticidade da demanda, assegurando a rápida solução de eventuais falhas ou indisponibilidades. Deverá ser garantida a disponibilidade de canais de atendimento eficientes, bem como o acompanhamento e registro das ocorrências, com rastreabilidade das solicitações.

3. Requisitos de Segurança da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

Os sistemas deverão observar padrões adequados de segurança da informação, garantindo a proteção, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados institucionais.

A contratada deverá adotar mecanismos que assegurem a realização de backups periódicos, controle de acessos, rastreabilidade de operações e proteção contra perda, vazamento ou corrupção de dados.

4. Requisitos de Capacitação e Consultoria

A contratada deverá disponibilizar orientação técnica e consultoria especializada aos servidores responsáveis pela operação dos sistemas, sempre que necessário, visando o correto uso das funcionalidades e o aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

Quando demandado, deverá promover capacitações ou instruções técnicas relacionadas às atualizações e melhorias implementadas.

5. Requisitos de Conformidade Legal

Os sistemas e serviços contratados deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à administração pública, especialmente no que se refere à gestão administrativa, controle interno, transparência e tratamento de dados.

A contratada deverá promover, sempre que necessário, as adequações exigidas por alterações normativas, sem ônus adicional que descaracterize o objeto contratado.

6. Requisitos Operacionais

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, sem interrupções que comprometam o funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

A contratada deverá garantir a compatibilidade e a continuidade da base de dados existente, vedada qualquer perda de informações durante a execução contratual.

Ao término do contrato, deverá assegurar, se necessário, a adequada transição dos serviços, com disponibilização das informações e suporte técnico mínimo para evitar descontinuidade.

7. Requisitos de Qualificação da Contratada

A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto, especialmente no fornecimento, manutenção e suporte de sistemas de gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

Deverá, ainda, dispor de equipe técnica qualificada, com conhecimento comprovado nas áreas correlatas ao objeto da contratação.

Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda, de maneira eficiente e segura, às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos administrativos e a adequada gestão das informações.

4. Estimativas das quantidades para a contratação *

A estimativa da quantidade da contratação foi definida com base nos sistemas informatizados atualmente em utilização pela Câmara Municipal, considerando-se a necessidade de manutenção, suporte técnico e consultoria para todos os módulos em operação, especialmente aqueles vinculados à Controladoria, ao Setor de Recursos Humanos e ao setor Legislativo.

Tendo em vista a natureza contínua dos serviços, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e à operacionalidade dos sistemas de gestão pública, a contratação será dimensionada para o período de 12 (doze) meses, de forma a assegurar a continuidade, a estabilidade e a eficiência dos serviços prestados ao longo de todo o exercício.

5. Levantamento de mercado

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Câmara Municipal quanto à continuidade, manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados de gestão pública atualmente em utilização.

Solução 1: Locação mensal de sistemas de gestão pública

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação mensal, de novos sistemas informatizados de gestão pública, em substituição aos atualmente utilizados pela Câmara Municipal.

Embora seja uma solução existente, sua adoção implicaria uma série de custos adicionais e impactos operacionais relevantes. Dentre eles, destacam-se os custos com implantação inicial dos sistemas, migração de dados existentes, eventual necessidade de conversão de bases de dados para novos formatos, além da realização de treinamentos iniciais para capacitação dos servidores.

Ademais, a substituição integral dos sistemas em operação poderia gerar riscos à continuidade dos serviços, especialmente durante o período de transição, com possibilidade de inconsistências de dados, perda de informações e dificuldades de adaptação por parte dos usuários.

Tais fatores tornam a solução menos vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e de segurança da informação, revelando-se, portanto, inviável para a realidade da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

Solução 2: Manutenção dos sistemas cuja versão executável já é de propriedade da Câmara Municipal

A segunda alternativa consiste na contratação de serviços técnicos especializados voltados à manutenção, suporte e evolução dos sistemas informatizados cuja versão executável já pertence à Câmara Municipal e que se encontram plenamente integrados às rotinas administrativas.

Essa solução apresenta maior viabilidade, tendo em vista que os sistemas já estão implantados, em pleno funcionamento e adaptados às necessidades institucionais, não havendo necessidade de novos investimentos em migração ou treinamento inicial, exceto de módulos a serem eventualmente ampliados.

Além disso, preserva-se a base de dados existente, bem como a familiaridade dos servidores com as ferramentas utilizadas, garantindo maior segurança e continuidade na execução das atividades administrativas.

A contratação, nesse contexto, abrangerá a manutenção mensal dos sistemas, complementada por serviços de consultoria especializada e suporte técnico, a serem prestados de forma local e/ou remota, conforme a necessidade da Administração. Incluem-se, ainda, as atualizações decorrentes de alterações legais, manutenções corretivas e evolutivas, bem como a ampliação de funcionalidades, especialmente nos módulos de Controladoria e Legislativo, assegurando-se a manutenção da plena integração com o sistema já em operação.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação da manutenção dos sistemas cuja versão executável já é de propriedade da Câmara Municipal, por se mostrar mais econômica, eficiente e segura. Tal solução evita custos adicionais desnecessários, reduz riscos operacionais e assegura a continuidade dos serviços administrativos, ao mesmo tempo em que possibilita o aprimoramento contínuo dos sistemas por meio de consultoria especializada, suporte técnico qualificado e implementação de melhorias e adequações legais, mantendo a plena integração com o ambiente tecnológico já existente.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais * | Consta em anexo (X)

A estimativa de preços, bem como os documentos que lhe dão suporte, consta em documento anexo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados voltados à manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo de propriedade da Câmara Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

nicipal, na gestão da Controladoria, Recursos Humanos e Legislativo, por tempo indeterminado, além dos serviços de manutenção mensal, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, incluindo a ampliação das funcionalidades nos módulos de controladoria e legislativo mantendo a integração total com o sistema já em operação.

A contratação abrangerá a manutenção mensal dos sistemas em operação, compreendendo a realização de serviços de natureza preventiva, corretiva e evolutiva, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das ferramentas, a estabilidade do ambiente tecnológico e a adequada execução das atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal.

No escopo da solução, incluem-se serviços de suporte técnico especializado, a serem prestados de forma contínua, tanto presencialmente quanto por meio remoto, conforme a demanda da Administração, garantindo atendimento tempestivo às solicitações, resolução de falhas, esclarecimento de dúvidas operacionais e orientação quanto à correta utilização dos sistemas. Tais serviços deverão assegurar a continuidade das operações, minimizando riscos de indisponibilidade e prejuízos à gestão administrativa.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de consultoria técnica especializada, destinada ao acompanhamento e aperfeiçoamento das rotinas administrativas vinculadas aos sistemas, bem como à orientação dos servidores quanto à utilização de funcionalidades, parametrizações e melhores práticas de uso, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública.

Também integram o objeto contratual as atualizações e adequações necessárias em decorrência de alterações na legislação vigente, garantindo que os sistemas permaneçam em conformidade com os normativos aplicáveis à administração pública, sem prejuízo de sua operacionalidade. Da mesma forma, deverão ser realizadas manutenções corretivas sempre que identificadas falhas ou inconsistências, bem como manutenções evolutivas, voltadas à melhoria contínua das funcionalidades existentes.

A solução prevê, ainda, a ampliação e o aprimoramento de funcionalidades dos sistemas, com especial atenção aos módulos de Controladoria e Legislativo, de modo a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal e promover maior eficiência na execução das atividades institucionais. Tais melhorias deverão ocorrer de forma integrada ao ambiente já existente, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a interoperabilidade entre os sistemas ou a integridade da base de dados.

Ressalta-se que a solução deverá garantir a manutenção da plena integração entre todos os módulos e sistemas em operação, assegurando a consistência, a confiabilidade e a rastreabilidade das informações processadas e armazenadas. Deverão ser observados, ainda, padrões adequados de segurança da informação, com a adoção de mecanismos que protejam os dados institucionais contra perdas, acessos indevidos ou qualquer forma de comprometimento.

Por fim, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, ao longo do período contratual, sem interrupções que possam comprometer o regular funcionamento das atividades adminis-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

trativas, assegurando-se, assim, a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão e o atendimento ao interesse público.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista a sua natureza técnica, operacional e funcional, que exige execução integrada e coordenada dos serviços a serem prestados. Trata-se de solução que envolve a manutenção, o suporte técnico, a consultoria especializada e a evolução contínua de sistemas informatizados interdependentes, cuja fragmentação poderia comprometer a eficiência, a segurança e a confiabilidade do ambiente tecnológico da Câmara Municipal.

O parcelamento, nesse contexto, acarretaria riscos significativos à Administração, especialmente no que se refere à perda de padronização, à dificuldade de integração entre sistemas e à eventual ocorrência de conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores de serviço. Além disso, a divisão do objeto poderia resultar em prejuízos à continuidade dos serviços, aumento da complexidade na gestão contratual e maior probabilidade de falhas operacionais, sobretudo em situações que demandem atuação conjunta e imediata sobre os sistemas.

Destaca-se, ainda, que os serviços a serem contratados possuem elevada interdependência, abrangendo atividades que devem ser executadas de forma harmônica e sincronizada, como manutenção corretiva e evolutiva, atualizações legais, suporte técnico e consultoria. A execução por múltiplos contratados dificultaria a identificação de responsabilidades e poderia comprometer a efetividade das soluções implementadas.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento também se mostra mais vantajoso, uma vez que a contratação de um único fornecedor tende a proporcionar maior racionalização de custos, melhor aproveitamento de recursos e maior eficiência na prestação dos serviços, evitando sobreposições contratuais e despesas adicionais decorrentes da fragmentação.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é medida que melhor atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, segurança, economicidade e qualidade na execução dos serviços, em conformidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos e mensuráveis sob os aspectos da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Câmara Municipal.

Sob a ótica da economicidade, a solução adotada — consistente na manutenção dos sistemas cuja versão executável já pertence à Administração — evita dispêndios adicionais com aquisição ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

locação de novos sistemas, bem como custos indiretos relacionados à migração de dados, conversão de bases e treinamento inicial de usuários, dentre outros. Ademais, a contratação de serviços contínuos de manutenção e suporte técnico contribui para a prevenção de falhas e interrupções, reduzindo gastos extraordinários com correções emergenciais e mitigando riscos de prejuízos decorrentes de indisponibilidade dos sistemas. Assim, promove-se uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, com melhor relação custo-benefício ao longo da execução contratual.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução possibilita a continuidade da utilização de sistemas já conhecidos pelos servidores, evitando a necessidade de capacitações iniciais extensivas e reduzindo o tempo de adaptação a novas ferramentas. Além disso, a disponibilização de suporte técnico especializado e consultoria contribui para o aprimoramento contínuo das rotinas administrativas, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior eficiência, segurança e produtividade, com foco nas atividades finalísticas da Administração.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos, a manutenção dos sistemas já implantados assegura a preservação da infraestrutura existente, evitando a substituição desnecessária de ferramentas e garantindo a continuidade da base de dados já consolidada. A ampliação de funcionalidades e as atualizações legais promovem o melhor uso dos sistemas disponíveis, adequando-os às demandas atuais sem a necessidade de novos investimentos estruturais.

Por fim, no tocante aos recursos financeiros, a solução proporciona previsibilidade de custos ao longo do período contratual, permitindo melhor planejamento orçamentário e controle das despesas públicas. A contratação integrada dos serviços de manutenção, suporte e consultoria também evita a fragmentação de despesas e potenciais sobreposições contratuais, contribuindo para uma gestão mais racional e eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo o uso otimizado dos recursos disponíveis e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos prestados pela Câmara Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas no presente caso, uma vez que o objeto proposto é suficiente, por si só, para atender às necessidades da Câmara Municipal. A execução dos serviços não depende de outras contratações vigentes ou futuras, tampouco exige integração com objetos distintos que demandem planejamento conjunto, não havendo, portanto, qualquer vinculação que possa influenciar ou condicionar a presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos ambientais a serem considerados para a presente contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

À vista do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e adequação da contratação, por atender ao interesse público, possuir fundamentação legal adequada, apresentar solução tecnicamente compatível e demonstrar conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, declara-se viável a contratação do serviço ora pretendido.

Conceição do Rio Verde-MG, 13 de março de 2026.

Andréia Cristina Bernardes Martins
Membro Equipe de Apoio